



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271, de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

GABINETE DA REITORIA

RESOLUÇÃO CONSAD 039/2019

Regulamento que trata do auxílio aos estudantes das Residências Universitárias da Universidade Estadual de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do referido Conselho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em **R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)** para até 196 estudantes contemplados com o auxílio residente, aos aprovados no processo seletivo das Residências Universitárias.

Parágrafo 1º - No caso de não utilização do quantitativo total de auxílios, o remanescente poderá ser aproveitado para outros fins de permanência estudantil.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação do Estado
e Presidente do Conselho


Evandro do Nascimento Silva
Reitor da UEFS